

Paracatu / MG, 3 de maio de 2019.

Processo Administrativo Nº: 07040000044/17

Assunto: Solicitação de reconsideração

Referência: Resposta ao OF-URFBIO-Noroeste nº. 1451/2019

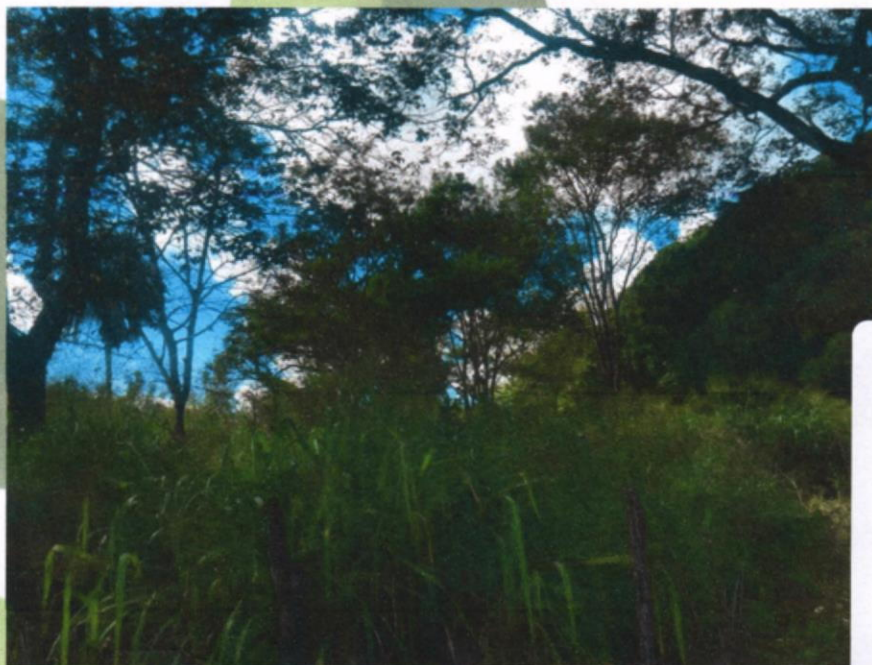
Ao URFBio Noroeste de Unai – MG

Ilmo Sr. Daniel Gomes da Silva

Venho por meio deste, em resposta ao OF-URFBIO-Noroeste nº. 1451/2019, referente ao empreendimento **Fazenda São Bento**, propriedade do **Sr. José Canísio Maldaner**, CPF: 090.411.680-87, solicitar a reconsideração do processo administrativo nº 07040000044/17. O mesmo foi indeferido considerando a Manifestações Jurídica nº 106/2019 subsidiada pelo argumento da irregularidade do empreendimento quanto a sua Reserva Legal. Para apresentação dos 20% mínimos de Reserva Legal exigidos por lei, o empreendimento declarou uma área de 1,1 hectares em seu estágio de regeneração.

A escolha da área foi feita pela certeza da não utilização da mesma e, assim, a possibilidade de preservação, como **já encontra-se em crescente regeneração e isolada** logo a área terá seu cerrado em alto nível de desenvolvimento. Abaixo apresento fotos da área e sua vegetação:





Colocamo-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



JOSÉ CANÍSIO MALDANER
CPF: 090.411.680-87

17000001183/19

artura 03/05/2019 16:02:46
po Doc SOLICITAÇÃO
id Adm SUPRAM NOROESTE DE MINAS
q. Int PROTOCOLO/RECEPÇÃO DA SUPRAM
q. Ext JOSÉ CANÍSIO MALDANER
sunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REF. PA. 0704